



Instrução de Serviço PRORH Nº 002/2018

Revoga a Instrução de Serviço PRORH nº. 005/2017, que trata das regras para o gozo da Licença Remuneratória, prevista na Lei Estadual nº 14.502/2004, e atualmente regulamentado pelo Decreto nº 6.558/2017.

CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço PRORH nº. 005/2017 veda ao docente que optar pelo usufruto da licença remuneratória para fins de aposentadoria, o exercício de quaisquer atividades administrativas e/ou acadêmicas, enquanto perdurar o afastamento;

CONSIDERANDO que esta vedação, sobretudo no que tange à suspensão das atividades acadêmicas, vem acarretando prejuízos aos alunos de Graduação, Pós-Graduação nos níveis *lato sensu* e *stricto sensu*, e Iniciação Científica (IC), que se encontram sob orientação docente;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 525/2018, da Procuradoria Jurídica da UEL;

CONSIDERANDO as razões exaradas no processo 1.122/2018;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da UEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 12 de dezembro de 2018, a Instrução de Serviço PRORH nº. 005/2017.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Londrina, 12 de dezembro de 2018.


Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humanos